



DECRETO Nº 051/2023, GAB/GOVERNOCAMPINORTE/2023.

*“Dispõe sobre a realização do Processo de
Escolha de Diretores Escolares”*

O Prefeito do Município de Campinorte-GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e ainda:

CONSIDERANDO: O Artigo 13, § único da **Lei Municipal nº 662/2021**, que versa “As Eleições para escolha do Diretor das Unidades Escolares, serão realizadas no mês de outubro do ano seguinte às eleições federais, estaduais e municipais do país, salvo em excepcionalidades a ser analisadas e justificadas através de ato do Chefe do Poder Executivo”.

CONSIDERANDO: A necessidade de análise da **Lei Municipal nº 662/2021**, a fim de averiguar a carência de alteração na legislação, visando o atendimento da **Lei Federal nº 14.113/2020** que regulamentou o novo FUNDEB, definindo as cinco condicionalidades para que os entes federados possam concorrer a receber os recursos da complementação-VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados).

DECRETA

Art. 1º - Fica definida como data para realização da Escolha dos Diretores da Unidades Escolares Municipais, o dia 22/11/2023 das 07h às 17h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte-GO., aos 18 dias do mês de setembro de 2023.


CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, 02/09/2023


Secretário de Administração

